

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 812, Sexta-feira, 27 de março de 2026



**HU BRASIL**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC**  
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

**CAMILO SANTANA**  
Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**  
Diretor Vice-Presidente Executivo

**HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES**  
Superintendente

**VICEMÁRIO SIMÕES**  
Gerente Administrativo

**ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES**  
Gerente de Atenção à Saúde

**MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
<b>ALTERAÇÃO</b> .....	3
Portaria - SEI 186 de 25 de março de 2026.....	3
<b>PROCESSO SELETIVO</b> .....	5
Portaria - SEI 188 de 27 de março de 2026.....	5
Portaria - SEI 189 de 27 de março de 2026.....	7
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	9
<b>CONSTITUIÇÃO</b> .....	9
Portaria - SEI 187 de 25 de março de 2026.....	9
<b>DESIGNAÇÃO</b> .....	11
Portaria - SEI 190 de 27 de março de 2026.....	11
MANUAL.....	14

## SUPERINTENDÊNCIA

### ALTERAÇÃO

#### Portaria - SEI 186 de 25 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

#### RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a **Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, que passa a ser constituído pelos(as) seguintes servidores(as):

#### I - Membros Titulares:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Thiago Gonçalves Coura	330****	Farmacêutico	Setor de Farmácia Hospitalar	Presidente
Dayana Paulo Lacerda	312****	Técnica em Farmácia	Unidade de Farmácia Clínica	Vice-presidente
Maria José Batista da Silva Filha	331****	Assistente Administrativo	Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque - UPDE	Secretário
Lucas de Oliveira Monte	176****	Farmacêutico	Unidade de Farmácia Clínica	Membro titular
Roosevelt Albuquerque Gomes	305****	Farmacêutico	Unidade de Dispensação Farmacêutica	Membro titular
Samantha Rangel Peixoto dos Santos	176****	Enfermeira	Representante da Gerência de Atenção a Saúde GAS	Membro titular
Jaime Emanuel Brito Araújo	120****	Médico	Divisão Médica	Membro titular
João Paulo Ribeiro Machado	120****	Médico	Representante da área de qualidade e segurança do paciente membro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Membro titular
Caio Rodrigo Dos Santos Filgueiras	141****	Contador	Representante da área orçamentária,	Membro titular

			financeira ou de licitações indicado pela GAD	
Ana Paula Wanderley	120****	Médico	Representante indicado pela Gerência de Ensino e Pesquisa GEP	Membro titular
Ingrid De Araújo Campos	304****	Farmacêutica	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Membro titular

II - Membros Suplentes:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Maria Larissa Pereira Da Costa Freire	325****	Farmacêutica	Unidade de Farmácia Clínica	Membro suplente
Cris Slayne Miranda Sousa	351****	Farmacêutica	Unidade de Dispensação Farmacêutica	Membro suplente
Sanni Moraes de Oliveira	122****	Técnica em Enfermagem	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esteriliz	Membro suplente
Marcênio Oliveira De Medeiros	344****	Médico	Unidade de Clínica Médica	Membro suplente
Karina Tavares De Araujo Vilar	304****	Enfermeira	Representante da área de qualidade e segurança do paciente membro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Membro suplente
Gilmara Maria Goncalves Da Fonseca	331****	Técnica em Contabilidade	Representante da área orçamentária, financeira ou de licitações indicado pela GAD	Membro suplente
Karoll Moangela de Andrade Assis	315****	Técnica em Farmácia	Representante indicado pela Gerência de Ensino e Pesquisa GEP	Membro suplente
Daniel Rodrigo de Sousa	327****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Membro suplente

Art. 2º A participação dos membros não será remunerada em nenhuma hipótese, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º Revoga-se a Portaria - SEI nº 559/2025, de 15 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 717 de 18 de agosto de 2025, convalidando todos os atos praticados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se no Boletim de Serviço.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH**

**PROCESSO SELETIVO**

**Portaria - SEI 188 de 27 de março de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR público o **resultado final da 1ª Fase** do Processo Seletivo para a função gratificada de **Chefe da Divisão Médica**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Colocação	Nome	CPF	Pontuação	Desempate	Situação	2ª fase (Entrevista)	Motivação
1º lugar	Jaime Emanuel Brito Araujo	***.765.294-**	18	Não se aplica	Classificado(a)	Sim	Art. 16, inciso II, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação na 2ª Fase do Processo Seletivo.
2º lugar	Valdevino Pedro Messias Neto	***.668.674-**	17	Não se aplica	Classificado(a)	Sim	Art. 16, inciso II, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre

							critérios de participação na 2ª Fase do Processo Seletivo.	
3º lugar	Lígia Cristina Lopes de Farias	***.019.384-**	15	Não aplica	se	Classificado(a)	Sim	Art. 16, inciso II, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação na 2ª Fase do Processo Seletivo.
4º lugar	Vívian Kelly Rezende Costa	***.313.394-**	12	Não aplica	se	Classificado(a)	Sim	Art. 16, inciso II, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação na 2ª Fase do Processo Seletivo.
5º lugar	João Paulo Ribeiro Machado	***.601.158-**	10	Não aplica	se	Não Classificado(a)	Não	Art. 16, inciso II, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação na 2ª Fase do Processo Seletivo.
6º lugar	Rodolpho Dantas Mafaldo Pinto	***.119.364-**	8,0	Não aplica	se	Não Classificado(a)	Não	Art. 16, inciso II, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre

							critérios de participação na 2ª Fase do Processo Seletivo.
--	--	--	--	--	--	--	--

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

**Portaria - SEI 189 de 27 de março de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis; e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR público o resultado final da 1ª Fase do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia vinculada ao Setor de Cuidados Especializados, ligada à Divisão Médica da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Colocação	Nome	CPF	Pontuação	Desempate	Situação	2ª fase (Entrevista)	Motivação
1º lugar	Kivver Martins Medeiros	e***.017.164-**	14	Não aplica	se Classificado(a)	Sim	Art. 16, inciso I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação na 2ª Fase do Processo Seletivo.
2º lugar	Vívia Kelly Rezende Costa	***.313.394-**	10	Não aplica	se Classificado(a)	Sim	Art. 16, inciso I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de



							participação na 2ª Fase do Processo Seletivo.	
3º lugar	Regiane Buralho Santos da Franca	***.014.408-**	2,0	Não aplica	se	Classificado(a)	Sim	Art. 16, inciso I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, alterada pela Norma SEI 05/2025-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação na 2ª Fase do Processo Seletivo.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH**

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### CONSTITUIÇÃO

#### Portaria - SEI 187 de 25 de março de 2026

A Divisão de Administração e Finanças do Hospital Universitário Alcides Carneiro HUAC-UFCG, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 1597, de 08 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1328, de 10 de junho de 2022;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº [23769.016452/2025-93](#) e SEI nº [23477.014180/2025-72](#);

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para **Aquisição de MMH (Grupo Cateteres, Equipos, Nefrologia e Hemodiálise (Kit Extracorpóreo - FRACASSADOS) por meio do Processo - SEI ([23769.003265/2026-21](#))**.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: **Janio Cosme Simão – Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque – SIAPE nº 307\*\*\*\***

II - Integrante Demandante: **Daniel Rodrigo de Sousa – Assistente Administrativo – SIAPE nº 327\*\*\*\***

III - Integrante Demandante: **Isabel Cristina Barbosa do Nascimento - Enfermeira – SIAPE nº 350\*\*\*\***

IV - Integrante Demandante:

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

**Luiza Claudia Macedo de Moraes**  
**Chefe da Divisão de Administração e Finanças**

### **DESIGNAÇÃO**

#### **Portaria - SEI 190 de 27 de março de 2026**

A **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** - HUAC-UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1597, de 08 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1328, de 10 de junho de 2022, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 800, de 19 de dezembro de 2025, da Superintendência do HUAC/UFCG-Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 772, de 22 de dezembro de 2025, c/c o art. 164, *caput*, Regulamento de Licitações e Contratos, versão 2.0, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 155/2022, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 1.301, de 03 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018.

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do artigo 101 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente;

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº [23769.005141/2023-37](#)

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 27/2023**. O presente instrumento tem por objeto à **Contratação de empresa para realização de exames de imagens complementares**, sendo contratada a Empresa **CLINICA RADIOLOGICA DR WANDERLEY LTDA**, CNPJ: **08.716.557/0001-35**.

**I. Gestor do Contrato:**

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	PAULA RENATA FLORÊNCIO MENDES	211****
SUBSTITUTO	KIONAYRA QUEZIA DUARTE BRITO	215****

**II. Fiscais Técnicos:**

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	JULIANA CELLY GOMES BARBOSA RODRIGUES	146****
SUBSTITUTO	CÉLIO DA ROCHA BONFIM	305****

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor do Contrato:** servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 3º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º **Compete ao Fiscal Técnico**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), IN nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria, a contar da publicação no Boletim de Serviços da EBSEH.

Art. 7º Esta designação entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiza Claudia Macedo de Moraes**  
**Chefe da Divisão de Administração e Finanças**

## MANUAL

### **Manual do Fluxo de Solicitação de Transporte Assistencial externo de Pacientes. MN.UAMB.001 - versão 1**

Acesse: INTRODUÇÃO E OBJETIVO Este manual tem como objetivo descrever o processo de transporte assistencial de pacientes no âmbito extra-hospitalar, estabelecendo diretrizes para sua execução de forma padronizada, segura e eficiente.

O documento abrange desde a solicitação do transporte pela unidade de origem até a finalização do processo, incluindo avaliação clínica, definição de recursos necessários, execução do transporte e registro das informações, garantindo a integração entre as equipes assistenciais e operacionais envolvidas.

### **MN.DLIH.001 Manual Gerir Transporte Assistencial e Administrativo v.1**

Acesse: INTRODUÇÃO E OBJETIVO:

Este manual tem como objetivo normatizar e padronizar as solicitações de transporte assistencial e administrativo no Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFMG-EBSERH), por meio do sistema GLPI. Dessa forma, busca-se estabelecer requisitos mínimos para a solicitação, condução e gerenciamento das demandas de transporte, garantindo maior segurança, organização e eficiência nos processos.